



**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº
41/2023**

De 20 de março de 2023

Altera, acresce dispositivos e reajusta a Tabela de Vencimentos da Lei nº 3.557, de 25 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e do art. 78, inciso IV, da Lei Orgânica de Campo Mourão, e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Os artigos 9º, 11 e 18, da Lei nº 3.557, de 25 de fevereiro de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Os cargos de provimento temporário com respectivos vencimentos, simbologias e carga horária semanal, são os constantes nos Anexos I, II e III, conforme abaixo especificado:

I – Anexo I - Tabela de Cargos de Provimento Temporário;

II – Anexo II - Tabela de Cargos específicos de provimento temporário da Fundação Cultural de Campo Mourão - FUNDACAM; e

III – Anexo III - Tabela de Vencimentos.

.....”

“Art. 11.

.....

V - horas extraordinárias e respectiva compensação, nos termos do art. 78 da Lei Municipal nº 1.085/1997 e respectivos regulamentos;

.....”

“Art. 18.

Parágrafo único. Não se aplica ao contrato temporário regido pela presente Lei o direito ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.”





Art. 2º Ficam reajustados os valores da Tabela de Vencimentos dos servidores contratados por excepcional interesse público da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Município de Campo Mourão, conforme abaixo especificado:

I - 6% (seis por cento) a partir de 1º de março de 2023; e

II - 4% (quatro por cento) a partir de 1º de junho de 2023.

Art. 3º Fica revogado o Anexo Único da Lei nº 3.557, de 25 de fevereiro de 2015, passando a vigorar os Anexos I, II e III, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos 1º de março de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 20 de março de 2023

TAUILLO Assinado de forma
digital por TAUILLO
TEZELLI:23
10
484110910 Dados: 2023.03.20
15:54:29 -03'00'

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal





ANEXO I

TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

Denominação do Cargo	Carga Horária Semanal	Simbologia
Ajudante Geral	35	PSS-1
Auxiliar de Serviços Gerais	35	PSS-1
Coveiro	35	PSS-2
Cozinheiro	35	PSS-2
Eletricista	35	PSS-11
Encanador	35	PSS-5
Jardineiro	35	PSS-2
Mecânico II	35	PSS-13
Motorista I	35	PSS-9
Motorista II	35	PSS-11
Operador de Máquinas	35	PSS-13
Pedreiro	35	PSS-7
Pintor de obras	35	PSS-5
Tratorista	35	PSS-9
Vigia	30	PSS-5

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

Denominação do Cargo	Carga Horária Semanal	Simbologia
Agente Administrativo	35	PSS-8
Agente de Trânsito	35	PSS-9
Assistente Administrativo	35	PSS-12
Escriturário	35	PSS-7
Fiscal Municipal	35	PSS-15
Recepcionista de Unidade de Saúde	35	PSS-7
Telefonista	30	PSS-7

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO/PROFISSIONAL

Denominação do Cargo	Carga Horária Semanal	Simbologia
Administrador	35	PSS-18
Arquiteto	30	PSS-18
Assistente de Vigilância Epidemiológica	35	PSS-14





Assistente de Vigilância Sanitária	35	PSS-14
Assistente Social	30	PSS-18
Auditor de Tributos	35	PSS-18
Auxiliar de Consultório Dentário	35	PSS-4
Auxiliar de Enfermagem	35	PSS-6
Auxiliar de Topografia	35	PSS-7
Cirurgião Dentista	20	PSS-17
Contador	35	PSS-18
Economista	35	PSS-18
Enfermeiro	35	PSS-18
Engenheiro Agrimensor	30	PSS-18
Engenheiro Agrônomo	30	PSS-18
Engenheiro Ambiental	30	PSS-18
Engenheiro Civil	30	PSS-18
Engenheiro Eletricista	30	PSS-18
Farmacêutico	35	PSS-18
Fisioterapeuta	30	PSS-17
Fonoaudiólogo	35	PSS-18
Fotógrafo	35	PSS-10
Instrutor de Artes Plásticas	35	PSS-10
Instrutor de Artesanato	35	PSS-3
Instrutor de Cabeleireiro	35	PSS-3
Instrutor de Corte e Costura	35	PSS-3
Instrutor de Culinária	35	PSS-3
Instrutor de Dança	35	PSS-3
Instrutor de Garçom	35	PSS-3
Instrutor de Informática	35	PSS-6
Instrutor de Karatê	35	PSS-3
Instrutor de Máquina de Costura Industrial	35	PSS-3
Instrutor de Modalidade Esportiva	35	PSS-18
Instrutor de Musicalização	35	PSS-10
Instrutor de Pastifício e Panifício	35	PSS-3
Instrutor de Teatro	35	PSS-10
Instrutor de Xadrez	35	PSS-3
Jornalista	25	PSS-17
Médico Auditor	20	PSS-19
Médico Clínico Geral	20	PSS-19
Médico Clínico Geral Plantonista	30	PSS-21
Médico Dermatologista	20	PSS-19
Médico do Trabalho	20	PSS-19
Médico Epidemiologista	20	PSS-19
Médico Ginecologista	20	PSS-19
Médico Infectologista	20	PSS-19
Médico Oftalmologista	20	PSS-19
Médico Ortopedista Plantonista	30	PSS-21





Médico Pediatra	20	PSS-19
Médico Pediatra Plantonista	30	PSS-21
Médico Pneumologista	20	PSS-19
Médico Psiquiatra	20	PSS-19
Médico Veterinário	35	PSS-20
Monitor Social	35	PSS-7
Nutricionista	35	PSS-18
Operador de Computador	35	PSS-12
Orientador Social	35	PSS-11
Procurador Jurídico	20	PSS-18
Psicólogo	35	PSS-18
Psicopedagogo	35	PSS-18
Supervisor de Projetos Sociais	35	PSS-18
Técnico Agrícola	35	PSS-16
Técnico de Arquivo	35	PSS-12
Técnico de Contabilidade	35	PSS-16
Técnico de Edificações	35	PSS-16
Técnico de Enfermagem	35	PSS-16
Técnico de Higiene Dental	35	PSS-12
Técnico de Saneamento	30	PSS-18
Técnico de Segurança no Trabalho	35	PSS-16
Técnico em Informática	35	PSS-10
Técnico em Radiologia	30	PSS-7
Terapeuta Ocupacional	30	PSS-17
Topógrafo	35	PSS-12

GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO

Denominação do Cargo	Carga Horária Semanal	Simbologia
Professor de Educação Infantil	40	PSM-1
Professor do 1º ao 5º ano	20	PSM-2
Professor Pedagogo	20	PSM-3





ANEXO II

TABELA DE CARGOS ESPECÍFICOS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO - FUNDACAM

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

Denominação do Cargo	Carga Horária Semanal	Simbologia
Agente de Biblioteca	35	PSS-13
Agente de Museu	35	PSS-10
Animador de Biblioteca	35	PSS-10
Assistente de Biblioteca	35	PSS-14
Assistente de Museu	35	PSS-14

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO/PROFISSIONAL

Denominação do Cargo	Carga Horária Semanal	Simbologia
Bibliotecário	35	PSS-18
Instrutor de Artes Circenses	35	PSS-11
Instrutor de Bateria	35	PSS-13
Instrutor de Dança Clássica	35	PSS-10
Instrutor de Dança Contemporânea	35	PSS-10
Instrutor de Flauta	35	PSS-15
Instrutor de Piano	35	PSS-16
Instrutor de Teatro	35	PSS-11
Instrutor de Teclado	35	PSS-14
Instrutor de Violão	35	PSS-14
Museólogo	35	PSS-18
Operador de Luz	35	PSS-09
Operador de Som	35	PSS-09
Professor de Ballet	35	PSS-18
Professor de Canto	35	PSS-18
Regente de Grupo Coral e/ou Orquestra	35	PSS-18





ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO

**GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL E
TÉCNICO/PROFISSIONAL**

Março/2023

Simbologia	Valor em Reais	Simbologia	Valor em Reais
PSS-1	1.387,66	PSS-11	2.184,37
PSS-2	1.443,16	PSS-12	2.363,37
PSS-3	1.529,06	PSS-13	2.435,57
PSS-4	1.561,42	PSS-14	2.700,98
PSS-5	1.575,73	PSS-15	2.715,58
PSS-6	1.704,90	PSS-16	2.938,22
PSS-7	1.757,01	PSS-17	3.420,98
PSS-8	1.900,91	PSS-18	3.831,47
PSS-9	1.959,00	PSS-19	4.887,11
PSS-10	2.119,62	PSS-20	5.473,52
		PSS-21	7.330,67

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO - GOM

Simbologia	Valor em Reais
PSM-1	3.567,90
PSM-2	1.783,95
PSM-3	2.150,37





**GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL E
TÉCNICO/PROFISSIONAL**

Junho/2023

Simbologia	Valor em Reais	Simbologia	Valor em Reais
PSS-1	1.443,16	PSS-11	2.271,75
PSS-2	1.500,88	PSS-12	2.457,90
PSS-3	1.590,22	PSS-13	2.533,00
PSS-4	1.623,88	PSS-14	2.809,01
PSS-5	1.638,76	PSS-15	2.824,21
PSS-6	1.773,10	PSS-16	3.055,75
PSS-7	1.827,29	PSS-17	3.557,82
PSS-8	1.976,94	PSS-18	3.984,72
PSS-9	2.037,36	PSS-19	5.082,59
PSS-10	2.204,40	PSS-20	5.692,46
		PSS-21	7.623,90

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO - GOM

Simbologia	Valor em Reais
PSM-1	3.710,61
PSM-2	1.855,31
PSM-3	2.236,38





**MENSAGEM JUSTIFICATIVA SUBSTITUTIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 041/2023**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminho para apreciação de Vossas Senhorias o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 041/2023 que “Altera, acresce dispositivos e reajusta a Tabela de Vencimentos da Lei nº 3.557, de 25 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e do art. 78, inciso IV, da Lei Orgânica de Campo Mourão, e dá outras providências.”

O Projeto de Lei nº 041/2023, encaminhado a esse Poder Legislativo em 23 de fevereiro de 2023, objetiva incluir os vencimentos, carga horária e simbologia dos cargos específicos da Fundação Cultural de Campo Mourão – FUNDACAM, os quais não estão contemplados na Lei nº 3.557, de 25 de fevereiro de 2015, e alterações, e, ainda, revogar o Anexo Único da referida Lei, passando a vigorar os Anexos I, II e III, a saber:

- 1. Anexo I** - Tabela de Cargos de Provimento Temporário;
- 2. Anexo II** - Tabela de Cargos específicos de provimento temporário da Fundação Cultural de Campo Mourão – FUNDACAM; e
- 3. Anexo III** - Tabela de Vencimentos.

Tendo em vista o fechamento da data-base 2022/2023 com o SINDISCAM, o presente Projeto de Lei Substitutivo tem por objetivo retificar os valores da Tabela de Vencimentos dos cargos para contratação temporária de excepcional interesse público (Anexo III), aplicando o índice do IPCA do período de Março/2022 a Fevereiro/2023.

O índice divulgado pelo IBGE é 5,60% (cinco ponto sessenta por cento), porém, o Município está aplicando **6% (seis por cento)** na Tabela de Vencimentos, com efeitos retroativos a **1º de março de 2023**.





A partir de **1º de junho de 2023** a mesma Tabela de Vencimentos será novamente reajustada em **4% (quatro por cento)**.

Os índices são os mesmos aplicados nas Tabelas dos Vencimentos dos servidores Estatutários e Celetistas.

Está sendo proposto novo formato na Tabela de Vencimentos, porém, sem qualquer alteração nas simbologias e valores.

Destarte, este Substitutivo está acompanhado de Relatório de Impacto Orçamentário Financeiro e Declaração do Ordenador da Despesa, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Ante o exposto, considerando a relevância da matéria e buscando o cumprimento do que se pactuou com o SINDISCAM na data base 2022/2023, respeitosamente, submeto o presente Substitutivo ao Projeto de Lei nº 041/2023 a essa Egrégia Casa Legislativa, requerendo sua **tramitação em caráter de urgência**, nos termos do artigo 32 da Lei Orgânica do Município.

Justifico que o regime de urgência se deve também em razão de parceria firmada entre FUNDACAM e SECED, a qual prevê contraturno de alunos da rede municipal de ensino para o exercício de 2023, com início previsto para o primeiro semestre, colocando à disposição dos alunos diversas atividades de contraturno, entre elas: áreas de artes dramáticas, circo, leitura, literatura e contação de histórias.

Reitero aos Nobres Edis os meus votos de profundo respeito e admiração.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão 20 de março de 2023

TAUILLO
TEZELLI:23
484110910

Assinado de forma
digital por TAUILLO
TEZELLI:2348411091
0
Dados: 2023.03.20
15:55:19 -03'00'

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal





DECLARAÇÃO

Declaro para fins de cumprimento ao estatuído no art. 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que o presente Substitutivo ao **Projeto de Lei nº 041/2023** que “Altera, acresce dispositivos e reajusta a Tabela de Vencimentos da Lei nº 3.557, de 25 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e do art. 78, inciso IV, da Lei Orgânica de Campo Mourão, e dá outras providências.”, está adequado do ponto de vista orçamentário e financeiro com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmo a presente declaração.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 20 de março de 2023

TAUILLO
TEZELLI:23
484110910

Assinado de forma
digital por TAUILLO
TEZELLI:234841109
10
Dados: 2023.03.20
15:55:34 -03'00'

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTO-FINANCEIRO

A estimativa do impacto orçamentário-financeiro do presente Substitutivo ao **Projeto de Lei nº 041/2023** que “Altera, acresce dispositivos e reajusta a Tabela de Vencimentos da Lei nº 3.557, de 25 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e do art. 78, inciso IV, da Lei Orgânica de Campo Mourão, e dá outras providências.”, é a abaixo especificada, para o período de março a dezembro do exercício de 2023 e nos dois exercícios subsequentes de 2024 e 2025, considerando servidores ativos e inativos com paridade.

Exercícios	Valores em reais
Exercício de 2023 (março a dezembro)	1.233.567,45
Exercício de 2024	1.690.240,50
Exercício de 2025	1.690.240,50

Na estimativa financeira não foi considerado possíveis correções inflacionárias para os exercícios de 2024 e 2025.

Campo Mourão, 20 de março de 2023.

TAUILLO Assinado de forma digital por TAUILLO TEZELLI:23484110910
TEZELLI:23484110910
484110910 Dados: 2023.03.20 15:55:48 -03'00'

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 541/2023 Cód. Verificador: T0MS469S

Requerente: 2151 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - PR.
CPF/CNPJ: 75.904.524/0001-06
Endereço: Rua Brasil Nº 1487 **CEP:**87.301-140
Cidade: Campo Mourão **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** 8423-1603
E-mail: edilma_jesus@hotmail.com
Assunto: Processo Legislativo
Subassunto: Mensagem Substitutiva
Data de Abertura: 20/03/2023 16:24
Previsão: 04/04/2023

Documentos do Processo		
Outros Documentos		
Descrição	Entregue	Anexo
		1-0541-2023 PREFEITURA MENSAGEM SUBSTITUTIVA PL 41-2023.pdf
		541 - 2023 CAL MENSAG. SUB. ao PL 41 - 2023.pdf
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

Mensagem Substitutiva ao Projeto de Lei nº 41/2023

Assunto:

Altera, acresce dispositivos e reajusta a Tabela de Vencimentos da Lei nº 3.557, de 25 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e do art.78, inciso IV, da Lei Orgânica de Campo Mourão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO
MOURÃO - PR.

Requerente

EDILMA DE JESUS

Funcionário(a)

Recebido



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. Postal 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Campo Mourão, 20 de Março de 2023.

Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL.

- 1 - Registro ciência a Mensagem Substitutiva ao Projeto de Lei nº 41/2023 de Autoria do Executivo Municipal, encaminhada pelo Prefeito Municipal, Tauillo Tezelli. *(Processo digital nº 541/2023)*
- 2 - Encaminhamento à esta Coordenadoria o presente expediente para que seja anexada ao respectivo Projeto e providências necessárias.



Assinado digitalmente por:
EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Vereador
883.556.919-20
20/03/2023 16:55:09

EDILSON VEDOVATTI MARTINS

Presidente

ZF/DGA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/03/2023 16:55:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/pe418ba2d13301>.
POR EDILSON VEDOVATTI MARTINS:88355691920 - (883.556.919-20) EM 20/03/2023 16:55

